



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 169/2021

Aprova que a vacinação contra COVID19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos, no estado de Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

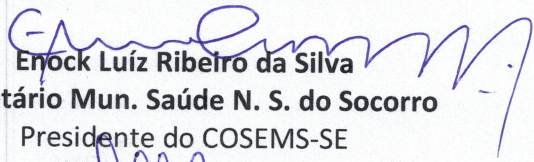
Considerando que a vacina Comirnaty, aprovada para crianças, é de um terço da dose administrada a adolescentes e a adultos e, por esse motivo, devem-se tomar todas as medidas para sua correta aplicação.

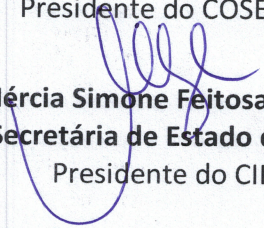
DELIBERA

Art. 1º. Determinar que a vacinação contra a COVID19 será operacionalizada para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - Todos os pontos de vacinação deverão observar os grupos etários e o esquema vacinal aplicável no momento da administração, sendo exigido documento de identificação oficial da criança para fins de registro do imunizante, independente de prescrição médica.

Aracaju, 28 de Dezembro de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE